



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE ABRIL DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.630

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	4
LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
CONTRATOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	8
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONVÊNIOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
EDITAIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	9
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	10

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.353 de 17 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.353/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.95	0.1.00	100.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
521010-FMAS	08.244.0004.258000	3.1.90.04	2.2.29	13.000,00		
	08.244.0004.258000	3.1.90.95	2.2.29		13.000,00	
	SUB-TOTAL			13.000,00	13.000,00	
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.95	0.1.00	7.000,00		
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		7.000,00	
	SUB-TOTAL			7.000,00	7.000,00	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.95	0.1.00	15.000,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00	
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.92	0.1.00	500,00		
	15.122.0016.250022	3.1.90.11	0.1.00		500,00	
	SUB-TOTAL			500,00	500,00	
	TOTAL GERAL			135.500,00	135.500,00	

DECRETO Nº 32.354 de 17 de abril de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.427.508,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 240/2020 - CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.354/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0011.113600	4.4.22.51	2.1.00	3.427.508,00	
	SUB-TOTAL			3.427.508,00	
	TOTAL GERAL			3.427.508,00	

DECRETO Nº 32.355 de 17 de abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.355/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.122.0016.250010	3.1.90.95	0.1.00	40.000,00		
	18.122.0016.250010	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
	TOTAL GERAL			40.000,00	40.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 17 de abril de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito, **KAIO VINICIUS MORAES LEAL** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o

enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município, excetuado as competências da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMP/RE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência à Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício, **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde, **LEONARDO SILVA PRATES** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NATHALIA MARTINS DANTAS MORAES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	572.343-4
CPF DA REQUERENTE	013.908.525-47
PROCESSO N.º	2.736/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 645.900,06 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º, 296-A, 301-A, 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de abril de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Jul
gamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ELISANGELA MENEZES DO CARMO
REQUERENTE	A MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	100.057-8

CONTRIBUINTE	ELISANGELA MENEZES DO CARMO
CPF DA REQUERENTE	727.631.325-53
PROCESSO N.º	4.189/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : NÃO FOI CONSTATADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS E NO VALOR VENAL CONSTANTES DA NL IPTU/TRSD 2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 152.788,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.423-6
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
PROCESSO N.º	10.567/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVIAÇÃO E O TERRENO É CONSIDERADO COMO EDIFICÁVEL, ESTANDO INSERIDO EM ZIT - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO, CONFORME PDDU E LOUS/2008. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 660.744,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de abril de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Jul
gamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	197.603-6
CPF/CNPJ	14.820.708/0001-01
PROCESSO N.	8.098/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 30.101.634,07, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEDRO FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	437.483-5
CPF/CNPJ	065.677.385-53
PROCESSO N.	6.091/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 97.783,93, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de abril de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Jul
gamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	273.946-1
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO N.	9.775/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO Nº 273.946-1, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, NEM MESMO ERRO EXISTENTE NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 505.354,50, LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	273.946-1
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO N.	7.337/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO Nº 273.946-1, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, NEM MESMO ERRO EXISTENTE NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 520.012,80, LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 de abril de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 48439/2019
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 706.826-3)

Processo nº: 48441/2019
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 689.445-3)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 14566/2018
Interessado: LOPES, FONTES & CIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 183.167-4)

Processo nº: 65266/2019
Interessado: AMÉRICA PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 249.357-8)

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o requerimento de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.763, de 19/01/2017.

Processo nº: 1467/2016
Interessado: DDGL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 689.461-5)

Processo nº: 1470/2016
Interessado: DDGL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.369-5, 669.370-9 e 669.373-3)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 42447/2019
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS MÉDICAS (A.M.M.)
(Inscrição imobiliária nº 153.516-1)

Salvador, 17 de abril de 2020.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõem acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE quanto ao processo de concessão de benefícios eventuais adaptado ao cenário de Covid19:

Art. 1º Autorizar que sejam adotadas medidas para flexibilizar e reduzir a solicitação de documentos e etapas para obtenção de benefícios eventuais no atual cenário de enfrentamento à Covid-19.

Parágrafo primeiro: enquanto perdurar o decreto emergencial, deve ser flexibilizado o critério quanto a apresentação do contrato e comprovante das parcelas como forma de garantia de acesso e permanência no auxílio moradia.

Parágrafo segundo: o relatório ou parecer técnico com a justificativa para a liberação não pode ser flexibilizado.

Art. 2º Autorizar que o processo de concessão, em caráter emergencial, possa ser organizado simultaneamente para uma ou mais famílias e indivíduos, visando a organização dos processos administrativos, quando for o caso.

Art. 3º Deliberar que, após o término do cenário de emergência, deverão ser adotadas as medidas necessárias para regularização do procedimento e retomados dos critérios e etapas normais do processo de concessão dos benefícios, bem como a organização da prestação de contas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de abril de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.562, fl. 08 de

31/01/2020, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 30/01/2020, no que tange ao nome do

atuado, Al 600437, referente ao PR 61457/18, onde se lê: **ESSENCE PERFUMARIA E COSMETICOS**

LTDA leia-se: ESSENCE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.

Salvador, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 121/2020 - Processo nº 19.324/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (SACO PLÁSTICO E FILME), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2020 até às 09:00 horas do dia 05/05/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 122/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULANCIAS MODELO MERCEDES BENZ DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo n.º 14.779/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/05/2020 até às 09:00 horas do dia 11/05/2020-SMS

Abertura das Propostas:11/05/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/05/2020 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 16 de abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO

Processo n.º 22.450/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2020 até às 14:00 horas do dia 05/05/2020-SMS

Abertura das Propostas:05/05/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/05/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 124/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL.

Processo n.º 24.181/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2020 até às 14:30 horas do dia 05/05/2020-SMS

Abertura das Propostas:05/05/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/05/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

Processo n.º 1338/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2020 até às 10:00 horas do dia 06/05/2020-SMS

Abertura das Propostas:06/05/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/05/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL.

Processo n.º 24.181/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2020 até às 14:00 horas do dia 06/05/2020-SMS

Abertura das Propostas:06/05/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/05/2020 às 15:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 320/2019, Processo Administrativo nº 8.017/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 9.10 do edital.

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	ACJ SERVICOS LTDA - ME
3º	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
4º	MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
5º	DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
6º	DROGAFONTE LTDA
7º	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
8º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
9º	RDS LICITACOES EIRELI - EPP
10º	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
11º	NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
12º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI
13º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
14º	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
15º	CLARIT COMERCIAL EIRELI
16º	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
3º	LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
4º	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA EPP
5º	MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
6º	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
7º	ACJ SERVICOS LTDA - ME
8º	NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
9º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
10º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI
11º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
12º	RDS LICITACOES EIRELI - EPP
13º	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
14º	SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
15º	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

LOTE 07

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	RDS LICITACOES EIRELI - EPP
3	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
4	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
5	ACJ SERVICOS LTDA - ME
6	J C N COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI
7	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
8	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
9	NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA

LOTE 08

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
5º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
6º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
7º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
8º	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
9º	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

LOTE 10

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
3º	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
4º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5º	ACJ SERVICOS LTDA - ME
6º	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
7º	NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
8º	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Salvador, 17 de abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO: Nº 1067/2020- SEMPRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DO DPSE/DPSB.
EMPRESA VENCEDORA: SUPERCESTA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 01.890.228/0001-67
SUBAÇÃO: 241600 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS.
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.1.00.000000 - EX. ANTERIOR-TEOURO.
Fonte: 0.1.91.000003 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 2.037.985,00(DOIS MILHÕES TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
EMPRESA VENCEDORA: QUALITY SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ: 28.355.062/0001-35
SUBAÇÃO: 255400 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.2.11.000000 - EX. ANTERIOR- REC PROPRIOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBAÇÃO: 241600 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS.
Elemento de Despesa: 33.90.32.09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 2.1.00.000000 - EX. ANTERIOR-TEOURO.
Fonte: 0.1.91.000003 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 2.037.985,00(DOIS MILHÕES TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 4.075.970,00 (QUATRO MILHÕES SETENTA CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979/2020, Art. 4. e Decreto Municipal nº 32.268/2020.
PARECER: PGMS/ 13/04/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2020

Salvador, 17 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RESULTADO DE DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 434/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de decisão da análise do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 -SEDUR
LICITAÇÃO Nº: 01/2020
PROCESSO Nº: 47.665/2019 - SEDUR.
OBJETO: Contratação de serviço especializado de empresa de Engenharia para a demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos publicitários, remoção de invasões, remoção de obstáculos instalados irregularmente, bem como a remoção dos móveis e utensílios existentes no local da demolição, de demandas resultantes dos Processos Administrativos advindos da aplicação de autos de infração, bem como de demandas emergenciais verificadas pelos setores competentes da Administração Municipal, ao longo de toda o período de vigência da contratação.

RECORRENTE: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: RECURSO IMPROCEDENTE.
O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71)

3202-9326.

Salvador, 17 de abril de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel**RESULTADO DE DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 434/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de decisão da análise do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 -SEDUR
LICITAÇÃO Nº: 01/2020
PROCESSO Nº: 47.665/2019 - SEDUR.
OBJETO: Contratação de serviço especializado de empresa de Engenharia para a demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos publicitários, remoção de invasões, remoção de obstáculos instalados irregularmente, bem como a remoção dos móveis e utensílios existentes no local da demolição, de demandas resultantes dos Processos Administrativos advindos da aplicação de autos de infração, bem como de demandas emergenciais verificadas pelos setores competentes da Administração Municipal, ao longo de toda o período de vigência da contratação.

RECORRENTE: GAN ENGENHARIA EIRELI
RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: RECURSO IMPROCEDENTE.
O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 17 de abril de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2020
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURIDICA)**

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria para criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria.

A ação visa capacitar os afro empreendedores de Salvador em diversas etapas da cadeia de produção do Turismo Étnico Afro (TEA), para que melhorem as suas ofertas de produtos e serviços, e, conseqüentemente, garantam maiores ganhos financeiros e contribuam para melhoria do posicionamento turístico da cidade.

Os serviços a serem prestados pela empresa Consultora compreendem: criação e desenvolvimento de uma plataforma educacional (online e presencial) de capacitação e mentoria, com conteúdo digital e físico, organizada em módulos denominados Trilhas de Aprendizagem, de forma que cada participante possa desenhar a sua rota, de acordo com suas necessidades e atividade profissional. Para isso, os módulos devem dialogar entre si, evitando que sejam feitos cursos pontuais que não contribuam para uma formação mais completa do cidadão.

Esses módulos podem ser desenvolvidos de maneira presencial, em formato de aulas expositivas, ou através de aulas de campo, workshops, dentre outros, além de cursos online, primando sempre pela inovação, interatividade e acessibilidade. Também é recomendado, no caso dos cursos presenciais, que eles possam ser transmitidos em tempo real nas redes sociais, ampliando o alcance desse conteúdo.

Cada módulo deve contemplar temas chave para a qualificação das pessoas e fortalecimento de um aspecto do Turismo Étnico Afro, abordando temas que passam por desenvolvimento pessoal e social, empreendedorismo, história afro-brasileira e da diáspora, marketing digital, idioma instrumental, dentre outros, tendo sempre os afros empreendedores como público-alvo e o seu desenvolvimento profissional como norte.

Essa plataforma educacional deve aproveitar o conhecimento genuíno dos indivíduos e instituições que desenvolvem atividades relacionadas à cultura negra e de especialistas em questões étnico-raciais que a cidade já possui.

Os serviços serão realizados pela empresa Contratada em conformidade com as políticas do BID, no prazo total de 15 (quinze) meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores (pessoas jurídicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras consultoras na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC



definido nas Políticas. As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita preferencialmente por meio eletrônico até o dia 08 de maio de 2020 às 17h00 (hora de Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Márcio Peixoto Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Assunto: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC n.º 003/2020 (PROC 298/2020) - criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria.
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.310.110 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 17 de abril de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do

Julgamento da Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: n.º 003/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo n.º 0217/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento Residencial novo mané denê, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

LICITANTES: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

LICITANTES HABILITADAS: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

LICITANTE INABILITADA: IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental, por não atender ao item: 7.3.3, alínea "j" - a licitante não apresentou a declaração de participação a ser firmada por dois dos profissionais dentre os indicados.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário normal de expediente do órgão.

Salvador, 17 de abril de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO N.º 050/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
PROCESSO N.º: 2281/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,92% ao Contrato 050/2019 que tem por objeto a prestação dos serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP, cabo óptico e enlace de rádios) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em R\$ 239.221,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), alterando o valor do contrato de R\$ 959.894,50 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.199.115,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.126.0016.250408 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-FME; Natureza Da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; Fonte de Recursos: 0.1.01 - Receita de Imp. e Transferência de Impostos (Educação); 0.2.19 - Transferência FUNDEB.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020

PROCESSO: N.º 5348/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/04/2020 e término em 24/07/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.383.149/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 022/2015

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 022/2015, celebrado em 08/04/2020 entre a PMS/

Secretaria Municipal da Saúde e a QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 298/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 10/04/2020 até 09/10/2020, cujo objeto é contratação de serviço de homecare (Interação Domiciliar) para o paciente João Victor Silva Lisboa, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 13.086,83 (treze mil oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 014/2017

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 014/2017, celebrado em 08/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a HOSANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 14956/2017

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 02/05/2020 até 01/05/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura e instalação em autoclaves, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 61.105,83 (sessenta e um mil cento e cinco reais e oitenta e três centavos)** e global estimado em **R\$ 733.269,96 (setecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

PROCESSO: N.º 7882/2017

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2020 e término em 16/04/2021, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: MÁRCIO PIRES DOS SANTOS 66841313534

CNPJ: 28.169.825/0001-53

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2020.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Márcio Pires dos Santos

Salvador, 16 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 19414/2016

AFM N.º: 4920/2020 -R\$487.999,98 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

CONTRATADA: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 20.412.651/0001-04

PROCESSO: 1587/2019

AFM Nº: 4746/2020 -R\$22.489,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.434.626/0001-58

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2494 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 9531/2018

AFM Nº: 5781/2020 -R\$7.897,50 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
CONTRATADA: VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.706.667/0001-19

PROCESSO: 2593/2019

AFM Nº: 4750/2020 -R\$303.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020
CONTRATADA: MINDRAY DO BRASIL COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.058.456/0001-87

OBJETO: RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

PROCESSO: 1643/2019

AFM Nº: 5715/2020 -R\$2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.181.572/0001-66

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 17009/2019

AFM Nº: 4096/2020 -R\$19.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 15249/2018

AFM Nº: 1191/2020 -R\$1.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
AFM Nº: 1175/2020 -R\$1.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.970.945/0001-60

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 62/2020

AFM Nº: 6004/2020 -R\$152.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020
CONTRATADA: NORDELL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.555.846/0001-81

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329, 2493, 2334,1050, 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) 090 (Operações de Créditos).

Salvador, 16 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 955/2019

AFM Nº: 5786/2020 -R\$30.322,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 10272/2019

AFM Nº: 5784/2020 -R\$1.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5788/2020 -R\$13.564,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: CÔRDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 2431/2019

AFM Nº: 5710/2020 -R\$4.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020
CONTRATADA: CÔRDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8806/2019

AFM Nº: 5783/2020 -R\$4.485,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5787/2020 -R\$565,80 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5785/2020 -R\$4.485,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: NORDELL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.555.846/0001-81

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

PROCESSO: 3901/2019

AFM Nº: 5797/2020 -R\$1.136,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5805/2020 -R\$852,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 460/2019

AFM Nº: 5804/2020 -R\$15.955,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5796/2020 -R\$13.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89

PROCESSO: 6641/2019

AFM Nº: 5809/2020 -R\$3.297,30 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
AFM Nº: 5806/2020 -R\$23.284,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329, 2493,2331 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 16 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2020005948, PUBLICADO NO DOM Nº 7.623, DO DIA 10 A 13 DE ABRIL DE 2020, PÁG.08.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ ATIVIDADE: 255700

LEIA-SE:

PROJETO/ ATIVIDADE: 249701

Salvador, 17 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 5965/2020

PROCESSO: 7449/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 258/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 12.868.901/0001-89

VALOR: R\$940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 17 de Abril de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2020006209

LICITAÇÃO: PE Nº 302/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000111

PROCESSO: Nº 8485/2019

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 09.367.060/0001-11

OBJETO: TAPETES DE VINIL

VALOR TOTAL: R\$ 1.968,87 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.04

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000249

DATA AFM: 14/04/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA

Coordenador Apoio Adm. / CODESAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO Nº: 111/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL: aquisição de BRITA 3/8 (GRAVILHÃO), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Subação 243800, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

Assinam:
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltró - SEMAN

Pela Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI - Caroline Xavier da Cruz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO: SEINFRA nº 377/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GP Engenharia e Topografia Eireli - CNPJ: 26.519.752/0001-57
OBJETO: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, I, II, VI.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2020.
ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA
Laura Torres Oliveira Peixoto - GP Engenharia e Topografia Eireli.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2020005755
LICITAÇÃO: PE Nº 277/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000100
PROCESSO: Nº7998/2019
CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ: 22.052.064/0001-79
OBJETO: Aquisição 50 unid. suco goiaba 200 ml; 50 unid. suco laranja 200 ml; 50 unid. suco uva 200 ml; 50 unid. suco caju 200 ml.
VALOR TOTAL: R\$157,00(Cento e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Bebidas não alcoólicas
DATA: 02/04/2020.

Salvador, 17 de abril de 2020.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

Resumo do 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.029/2018

DO ADITIVO - fica prorrogado por 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/04/2020 à 30/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 849.857,88 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, oitenta e oito centavos) e o valor semestral importa em R\$ 5.099.147,28 (cinco milhões, noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO - A execução do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade - 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fontes de Recursos 0.1.02, 0.2.014 e 0.1.91.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017

Resumo do 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.659/2018

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: Fica alterado o CNPJ para 07.267.476/0008-09, através da documentação colacionada ao processo nº 4.206/2020, fts. 01 a 81

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recepcionadas propostas para cotação de preços no e-mail rp.semps@salvador.ba.gov.br, até as 12:00h do dia 22 de abril de 2020.

As propostas são adstritas exclusivamente à (i) Microempresas Individuais; (ii) Associações; (iii) Cooperativas; (iv) Pessoas Físicas que comprovadamente sejam costureiros(as).

As pessoas físicas devem residir no Município de Salvador e as pessoas jurídicas devem ser

sediadas no Município de Salvador para o envio das cotações.

OBJETO: Máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricolino, antialérgico com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais ou tiras de pano para amarração.

As propostas deverão conter a especificação detalhada do serviço a ser prestado, indicando o valor unitário das máscaras, e a capacidade de entrega por semana.

Salvador, 17 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em Exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO – HOSPITAL PORTUGUÊS

CNPJ(MF): 15.166.416/0001-51

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2019

Relatório da Administração

Senhores Associados,

A Administração da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro – Hospital Português, agradece aos seus clientes, parceiros, fornecedores e Instituições Financeiras pelo apoio e confiança que depositaram na Instituição durante o ano de 2019 e, em especial, ao seu corpo clínico e colaboradores, pela competência, dedicação e esforço empreendidos na consecução dos objetivos da Instituição.

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias e de conformidade com as leis vigentes no país, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit/Déficit, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Social referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019, com Parecer da Comissão Fiscal, de 18/03/2020, além de aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em reunião de 07/04/2020.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S.

A Diretoria

Balanço Patrimonial Em milhares de reais

Ativo	2019	2018
Circulante	108.176	126.405
Caixa e equivalentes de caixa	2.305	15.315
Contas a receber de clientes	94.906	90.070
Estoques	8.720	11.764
Outros ativos	2.245	9.256
Não circulante	137.295	103.526
Depósitos e bloqueios Judiciais	20.523	22.383
Investimentos	42.977	559
Imobilizado	71.676	78.528
Intangível	2.119	2.056
Total do ativo	245.471	229.931
Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante	156.285	144.338
Fornecedores	45.810	39.213
Empréstimos e financiamentos	41.076	53.643
Obrigações sociais e fiscais	46.791	34.959
Honorários médicos a pagar	22.484	13.694
Outras obrigações	124	2.829
Não circulante	60.264	53.764
Empréstimos e financiamentos	33.846	49.805
Obrigações sociais e fiscais	22.791	-
Provisão para contingências	2.967	2.939
Aluguéis recebidos antecipadamente	660	1.020
Patrimônio líquido	28.922	31.829
Titulos patrimoniais	7.562	7.562
Reserva patrimonial	30.428	30.428
Reservas de reavaliação	7.357	7.522
Ajuste de avaliação patrimonial	40.615	-
Déficit acumulado	(57.040)	(13.683)
Total do passivo e do patrimônio líquido	245.471	229.931

Demonstrações do Resultado Em milhares de reais

	2019	2018
Receita líquida	445.169	442.067
Custo dos serviços prestados		
Pessoal	(159.692)	(155.966)
Materiais e Medicamentos	(110.195)	(99.656)
Serviços de Terceiros	(58.350)	(60.619)
Beneficência	(2.609)	(3.273)
Depreciação e amortização	(3.376)	(3.771)
	(334.222)	(323.285)
Superávit operacional	110.947	118.782
Despesas		
Pessoal	(77.246)	(57.993)
Gerais e Administrativas	(30.636)	(34.582)
Serviços de terceiros	(8.027)	(9.446)
Depreciação e amortização	(5.785)	(6.116)
Comerciais	(16.870)	(10.540)
Tributárias	(113)	(77)
Beneficência	(253)	(339)
Outras	1.287	1.409
	(137.643)	(117.684)

Superávit/Déficit antes do resultado Financeiro	(26.694)	1.098
Receitas financeiras	2.655	4.372
Despesas financeiras	(19.481)	(19.318)
Déficit do Exercício	(43.522)	(13.848)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Em milhares de reais

	2019	2018
Atividades Operacionais		
Déficit do exercício	(43.522)	(13.848)
Ajustes para reconciliar o déficit do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	9.143	9.886
Provisão para devedores duvidosos	10.456	10.319
Baixa de créditos diversos - Subvenção	6.245	-
Valor residual do ativo imobilizado baixado	163	389
Reversão de provisão para contingências	28	(103)
	(17.467)	6.643
Aumento/(diminuição) nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(15.292)	(9.139)
Estoques	3.044	1.204
Outros ativos	766	20
Depósitos Judiciais	1.860	-
Fornecedores	6.597	(7.689)
Outros passivos	40.708	3.890
Caixa líquido proveniente das/ (aplicado nas) atividades operacionais	20.216	(5.071)
Fluxos de Caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(4.840)	(2.967)
Aquisição de investimentos	500	(500)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(4.340)	(3.467)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adições de empréstimos e financiamentos	(28.526)	15.485
Aluguéis recebidos antecipadamente	16.505	1.020
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(28.886)	16.505
(Diminuição)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(13.010)	7.967
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.315	7.348
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.305	15.315
(Diminuição)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(13.010)	7.967

Demonstrações do Resultado Abrangente Em milhares de reais

	2019	2018
Déficit do exercício	(43.522)	(13.848)
Outros resultados abrangentes	40.615	-
Resultado abrangente total	(2.907)	(13.848)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Em milhares de reais

	Titulos patrimoniais	Reserva patrimonial	Reserva de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Déficit acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.562	32.698	7.687	-	(2.270)	45.677
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(165)	-	165	-
Transferência para a reserva patrimonial	-	(2.270)	-	-	2.270	-
Déficit do exercício	-	-	-	-	(13.848)	(13.848)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	7.562	30.428	7.522	-	(13.683)	31.829
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(165)	-	165	-
Déficit do exercício	-	-	-	-	(43.522)	(43.522)
Ajuste a valor justo de propriedade para investimento	-	-	-	40.615	-	40.615
Saldos em 31 de dezembro de 2019	7.562	30.428	7.357	40.615	(57.040)	28.922

Parecer da Comissão Fiscal

Os abaixo assinados, membros da Comissão Fiscal da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro, reunidos na sala da sua Diretoria, e com a presença da Diretoria Financeira, Sra. Regina Maria Pereira Gomes e da Contadora, Sra. Ivamete Mendes da Silva Gomes, analisaram as contas do 4º trimestre do ano de 2019, inclusive, o parecer da BDO RCS Auditores Independentes S/S, de acordo com o artigo 73 do Estatuto Social da Entidade, concluíram pela aprovação das mesmas, para posterior análise e aprovação do Conselho Deliberativo da Sociedade.

Jorge Manuel Pinheiro Canavarro Rodrigues
Maria Áurea Lemos Rodrigues
Marcelo Moreira da Silva

Diretoria

ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA

Diretor Presidente

JOAQUIM GONÇALVES

Diretor 1º Vice Presidente

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Diretor 2º Vice Presidente

REGINA MARIA PEREIRA GOMES

Diretor

RODRIGO DOS SANTOS LEITÃO

Diretor

ALBERTO MOREIRA CRUZ FILHO

Diretor

LUIS HENRIQUE COSTA SARAIVA

Diretor

LUIS BRÁULIO DE CARVALHO

Diretor

ANDRÉ GONDIM MATOS COUTO

Diretor

DANIEL SILVA VITOR BENTO

Diretor

IVANETE MENDES DA SILVA GOMES

Contadora CRC-BA 029963/O-6



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito

Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia

Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração

Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: dio.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br